



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.172/15, DE 18 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ,

Considerando o Processo Administrativo nº. 1861/15, de
07/04/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11,
de 20/09/2011, Adicional de Insalubridade, no Percentual, abaixo descrito, ao Servidor Estatutário, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a 07/04/2015.

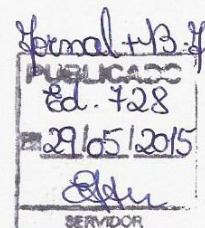
NOME:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL:
Felipe Stutz da Rosa Correa	Motorista	10/6442- SME	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE MAIO DE 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO HOELZ SILVA
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM